

***Sociedade poderá contribuir para a elaboração do modelo de registro simplificado das operações de tratamento de dados pessoais para agentes de tratamento de pequeno porte até o dia 04/12***



Está aberta a partir de hoje, sexta-feira (4), a tomada de subsídios para elaborar modelo de registro para simplificar as operações de tratamento de dados pessoais realizadas por agentes de pequeno porte (ATPP). A sociedade terá 30 dias para se manifestar sobre o assunto, por meio da plataforma [Participa+Brasil](#).

O objetivo é colher colaborações da sociedade para a elaboração do modelo. A Autoridade espera receber contribuições de agentes de tratamento de dados pessoais, titulares, especialistas e demais interessados.

A tomada de subsídios é procedimento previsto na legislação vigente. Consta na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no regulamento de aplicação da norma para agentes de tratamento de pequeno porte, aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 02/2022.

### **AGENTES DE TRATAMENTO DE PEQUENO PORTE**

A definição de Agentes de Tratamento de Pequeno porte consta no regulamento de aplicação da LGPD para os ATPPs. Enquadram-se na categoria:

- Microempresas
- Empresas de pequeno porte
- Startups

- Pessoas jurídicas de direito privado, inclusive sem fins lucrativos, nos termos da legislação vigente
- Pessoas naturais
- Entes privados despersonalizados.

Considera-se, ainda, a natureza jurídica, a receita bruta e o risco de tratamento, ou seja, empresas que não realizam tratamento de dados pessoais de alto risco.

Saiba mais no [Guia Orientativo Segurança da Informação para Agentes de Tratamento de Pequeno Porte](#).

#### **TOMADA DE SUBSÍDIOS**

A participação na tomada de subsídios será realizada através de um espaço para comentários gerais sobre o modelo disponibilizado.

As contribuições serão recebidas, exclusivamente por meio da [Plataforma Participe + Brasil](#). **PARA OPINAR, É PRECISO SE CADASTRAR E ESTAR LOGADO NA PLATAFORMA.**

Caso possua informações complementares sobre o tema e queira compartilhar com a ANPD, solicitamos que sejam enviadas para [normatizacao@anpd.gov.br](mailto:normatizacao@anpd.gov.br).

A consulta ficará disponível do dia 04 de novembro até o dia **04 de dezembro de 2022**.

Envie suas contribuições!

**Fonte:** ANPD, em 04.11.2022